



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0004/2011

**ENTREGA DE TÍTULOS E DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA O ANO LETIVO
DE 2012**

Os critérios de pontuação de que trata o item II do Artigo 159 da Lei Complementar n.º76/2006 regulamentada pelos Decretos 3535/2006 e 4344/2008 terão por finalidade garantir a classificação dos professores da Secretaria Municipal da Educação.

A classificação será utilizada para a Remoção, Atribuição de Classe e ou Aulas, Carga Complementar, Remanejamento e Carga Suplementar.

Informamos que a entrega dos títulos e das Declarações de Tempo de Serviço exercido no magistério na Rede Pública de São Sebastião será impreterivelmente até o **dia 01/09/2011**, às **17h**, protocolada nesta Secretaria.

Para o cômputo de títulos serão aceitos somente cursos na área da educação ou correlatos à disciplina para qual é habilitado/qualificado, conforme segue:

Cursos	Pontos	Mínimo	Máximo	Validade	Observação
Curta Duração	0,5	30 horas	400 horas	01/07/2008 a 30/06/2011	Limite de 200 pontos
Pós-Graduação	300	01 curso (360 horas)	02 cursos	Indeterminada	Limite de 600 pontos
Licenciatura Extra	300	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Mestrado	600	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis
Doutorado	900	-	01 curso	Indeterminada	Não cumuláveis



Prefeitura de São Sebastião
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Observações:

- a) Não serão aceitas declarações de conclusão de curso, apenas certificados ou diplomas;
- b) Os títulos deverão ser entregues com cópia frente e verso autenticados pela Direção da Unidade Escolar ou por cartório de registros;
- c) Extensão de uma pós-graduação não será considerada como outro curso;
- d) Considera-se para os professores do Ensino Fundamental de 6^a ao 9^a ano e de Educação Física, apenas a Licenciatura Plena não exigida para o exercício do cargo.

São Sebastião, 03/08/2011.

ANGELA COUTO
Secretária da Educação

GSPR/AAP/CMRJ/LGSS/JJSC